

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ADEQUAÇÃO AO PISO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinadas com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Sairé-PE, para adequação ao valor do novo salário mínimo nacional vigente, passando o vencimento básico do serviço público municipal, a partir de 1º de janeiro de 2025, para o valor de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo Único. O valor descrito no caput passa a ser considerado como piso salarial mínimo dos servidores municipais, devendo constar como vencimento inicial de cada cargo ou emprego do Município de Sairé.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no caput do art. 1º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Caso haja modificação dos valores do salário mínimo nacional ainda no exercício financeiro 2025, fica o Prefeito autorizado a atualizar os valores do salário mínimos dos servidores municipais até o limite da nova realidade nacional, o fazendo através de Decreto.

Art. 4º As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os artigos 19, inciso III, e 20, inciso III, alínea b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quinta-feira, 02 de janeiro de 2025.



Gildo Pontes de Arruda
PREFEITO
Matricula - 1764
GILDO PONTES DE ARRUDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ